

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30309128/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 30293095 - SAP.GAB** exarado pela Autoridade Competente em 24/07/2026 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 24.0.056598-2**, instaurado em face da empresa **BEMLOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. (CNPJ nº 05.897.758/0001-98)**, pela Portaria nº 119/2024 - SAP.GAB (0021452513), com o objetivo de apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, 'd', da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base no Relatório Recursal SEI nº (30263880), a Autoridade Competente **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pedido de reconsideração interposto, alterando parcialmente a decisão exarada por meio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30030122 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, pela aplicação das seguintes penalidades e demais providências: *"I - Pela aplicação da sanção de multa de 0,1% sobre o faturamento bruto do exercício de 2023 do Administrado, excluído os impostos, resultando no importe de R\$ 6.963,38 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), a ser pago pelo Administrado a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei nº 12.846/2013 e artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 8.983/2021; II - Pela aplicação da sanção de publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente à Lei nº 14.133/2021".* Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30309128** e o código CRC **8441ED89**.